



Ofício nº 175/2026

Araruna/PR, 31 de março de 2026.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA/PR

Aos Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 020/2026 – Documento de Formalização de Demanda (DFD)

Senhores Vereadores,

Em atenção ao Requerimento nº 020/2026, que solicita informações acerca da inclusão e publicização do Documento de Formalização de Demanda (DFD) nos processos de contratação direta, o Município vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente, cumpre destacar que a Administração Municipal reconhece a relevância do Documento de Formalização de Demanda (DFD) como instrumento essencial ao planejamento das contratações públicas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, sendo este documento responsável por formalizar a necessidade administrativa e subsidiar a elaboração dos demais artefatos da contratação.

Nesse sentido, informa-se que o DFD já se encontra em fase de implantação no âmbito do Município, estando sendo adotadas medidas administrativas para sua padronização e utilização em todos os processos de contratação, inclusive nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Ressalta-se que a Administração Municipal já desenvolveu modelo padrão de Documento de Formalização de Demanda, o qual foi objeto de análise e validação junto aos Secretários Municipais e Diretores de Departamentos, com o objetivo de assegurar sua adequada aplicação e alinhamento às especificidades de cada unidade administrativa.



Ademais, encontra-se em andamento processo de capacitação e orientação técnica das Secretarias e demais setores envolvidos, visando garantir a correta elaboração do DFD, considerando que se trata de documento técnico que inaugura a fase de planejamento das contratações públicas.

Importante esclarecer que, em razão do período de transição e adaptação às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, nem todas as unidades administrativas vinham adotando de forma uniforme o referido documento. Todavia, a diretriz atualmente estabelecida no âmbito municipal é a de que todas as demandas administrativas passem a ser formalizadas, obrigatoriamente, por meio do Documento de Formalização de Demanda.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO DFD

Com o objetivo de assegurar a plena implementação do DFD em todos os processos administrativos, foi estabelecido o seguinte cronograma:

Fase 1 – Elaboração e padronização (já concluída):

Desenvolvimento do modelo padrão de DFD, com validação pelos gestores das Secretarias e Departamentos.

Fase 2 – Capacitação das unidades administrativas (em andamento):

Treinamento dos servidores responsáveis pela formalização das demandas, com orientação quanto à correta instrução dos processos.

Fase 3 – Implantação obrigatória (em execução):

Determinação para que todas as Secretarias passem a utilizar o DFD como documento inicial de seus processos de contratação.

Fase 4 – Consolidação e controle (próxima etapa):

Monitoramento da aplicação do DFD nos processos administrativos, com eventual ajuste de procedimentos e padronizações.

Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso com a legalidade, o planejamento, a transparência e a melhoria contínua dos processos administrativos, estando em curso a consolidação da utilização do Documento de Formalização de Demanda como instrumento obrigatório em todas as contratações públicas, em conformidade com a legislação vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

[44] 3110-1921

prefeito@araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

Data: 31/03/2020 14:51:41 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gustavo França dos Santos

Prefeito

Ao Ilmo.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Araruna

Luis Carlos Perli